



# IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 2187

ANO XXII

## ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO .....	1
SAÚDE .....	3

## ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

EDITAL Nº 178/2021

Objeto: Prestação de serviços de ambulância de suporte básico de 03, 05, 08 e 12 horas, UTI móvel 05, 08 e 12 horas, para uso nos eventos das Secretarias Municipais de Cultura, Esportes e Saúde para serviços de remoção com ambulância UTI móvel tipo D adulto, neo-natal e pediatra, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com prestação de serviços parceladas pelo prazo de 12(doze) meses.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e do parecer devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica, acompanho tal entendimento e decido pelo INDEFERIMENTO com relação ao recurso contra a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., interposto pela licitante recorrente: SALUTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 24 de novembro de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Indaiatuba, 25 de novembro de 2021

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 103/2021

Ref. Pregão Presencial Nº 067/2021 - Edital Nº 178/2021

Objeto: Prestação de serviços de ambulância de suporte básico de 03, 05, 08 e 12 horas, UTI móvel 05, 08 e 12 horas, para uso nos eventos das Secretarias Municipais de Cultura, Esportes e Saúde para serviços de remoção com ambulância UTI móvel tipo D adulto, neo-natal e pediatria, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com prestação de serviços parceladas pelo prazo de 12(doze) meses.

#### COMUNICADO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela empresa: Salute Emergências Médicas Ltda. e contrarrazões da empresa Fecon Serviços Médicos Ltda., informamos que o setor competente da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, se manifestaram nos autos, diante do recurso ?não analisado? à respeito da empresa FECON, diante das informações técnicas prestadas às fls. 650/651, atestam os gestores públicos que a ?empresa Fecon Serviços Médicos Ltda., cumpriu todas às exigências do edital?. Pelo que ficou deduzido, entendemos que não houve razão às alegações trazidas pela recorrente, não sendo dado provimento ao recurso. Segue em anexo, na íntegra, cópia do parecer emitido por aquelas Secretarias, para maior clareza do que ficou resolvido. De outra parte, o Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, acompanhou tais entendimentos, através de despacho, decidindo pelo INDEFERIMENTO do recurso. Publique-se.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021

EDITAL Nº 211/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.001/2021

Objeto: Chamamento Público para atendimento por Organização da Sociedade Civil (OSC) para o Centro Comunitário, Recreativo e Cultural, situado à Rua Três Marias nº 836, Cidade Nova II, Indaiatuba SP.

#### JULGAMENTO

Esta Comissão se reuniu para deliberar a respeito da Documentação apresentada pela Associação - Escola de Samba Acadêmico do Sereno, a qual foi a única participante interessada em atender o objeto. O FUNSSOL - Fundo Social de Solidariedade, através da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria 1637/2021, analisou os documentos apresentados pela Associação e concluiu que a mesma atendeu todos os requisitos exigidos no edital. Sendo assim, estamos considerando a Associação - Escola de Samba Acadêmico do Sereno - CNPJ Nº 50.079.474/0001-49, classificada e credenciada para atender este chamamento público. Este resultado será divulgado através da Imprensa Oficial do Município, na edição de 25/11/2021 e comunicado via e-mail à interessada. Publique-se.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2021

Pela COPEL - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021

EDITAL Nº. 212/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para uso de diversas Secretarias e SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba), sendo entrega única, com prazo de entrega em até 60 (sessenta) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: A 4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., F3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA. e SAULO MARTIN DA SILVA, observadas às exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

## SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 9.343/2021

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de insumos para diabetes, junto a empresa **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., CNPJ 56.998.701/0033-01**, fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial 1008922-50.2020.8.26.0248.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2021.

**Nilson Alcides Gaspar**

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 9.350/2021

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de insumos para diabetes, junto a empresa **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., CNPJ 56.998.701/0033-01**, fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial 1007312-47.2020.8.26.0248.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2021.

**Nilson Alcides Gaspar**

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 21.472/2021

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de insumos para diabetes, junto a empresa **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., CNPJ 56.998.701/0033-01**, fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial 1006346-50.2021.8.26.0248.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2021.

**Nilson Alcides Gaspar**

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 9.341/2021

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de insumos para diabetes, junto a empresa **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., CNPJ 56.998.701/0033-01**, fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial 1000961-29.2018.8.26.0248.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2021.

**Nilson Alcides Gaspar**

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 9.244/2021

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de insumos para diabetes, junto a empresa **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., CNPJ 56.998.701/0033-01**, fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial 1002808-95.2020.8.26.0248.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2021.

**Nilson Alcides Gaspar**

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

# IMPrensa OFICIAL

## EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAlATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

<b>Fotos:</b>	Eliandro Figueira
<b>Divulgação - Diagramação:</b>	Robson de Lima Neves
<b>Jornalista Responsável:</b>	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
<b>Internet: Home Page:</b>	<a href="http://www.indaiatuba.sp.gov.br">www.indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E.mail:</b>	<a href="mailto:imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br">imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br</a>